



DECISÃO AD REFERENDUM Nº 016/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- que a atual recomendação do Ministério da Saúde é para o uso de máscaras em ambientes fechados e de grande concentração de pessoas, além de outras estratégias preventivas, como a vacinação, a testagem, o distanciamento social e a higienização das mãos;

- que a recomendação de sociedades médicas, como a de Infectologia, é para o uso de máscaras em locais fechados, por pessoas de alto risco ou que tenham convívio com pessoas de alto risco;

- que as prefeituras municipais em que os *campi* da UFSJ estão localizados aboliram o uso de máscaras;

- as deliberações da Comissão de Suporte às Condições Sanitárias do Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ e do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFSJ,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º O uso de máscaras, em ambientes abertos e fechados, nas dependências da UFSJ, passa a ser facultativo, desde que o cenário epidemiológico continue controlado.

§ 1º É recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados, especialmente aqueles suscetíveis à aglomeração, por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou de crise respiratória.

§ 2º Para quem resida ou conviva com alguém que tenha testado positivo para a Covid-19 é imperativo o uso de máscara.

§ 3º No caso de teste positivo para Covid-19, deverá ser seguida a orientação médica e respeitado o Protocolo de Biossegurança da UFSJ.

São João del-Rei, 29 de setembro de 2022.


Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Universitário